

Veredas, espaços de (r)existência: negociação e conflito em terras de baixão (PI)¹

**Edmundo Fonseca Machado Junior, DCS/UFS²
Cíntia Beatriz Muller, PPGA/UFBA³**

Resumo

O Cerrado piauiense, estabelecido em ambiente plano, é constituído por uma vegetação mediana e rasteira interrompida por formações rochosas que deram origem a um conjunto belíssimo de morros, serras e chapadões sinuosamente atravessados pelas águas dos rios tributários da bacia do Parnaíba, a exemplo do rio Uruçuí Preto. Nos vales, entre a água e a “terra de agreste”, nos chamados “baixões do cerrado”, estão abrigados um ecossistema essencial para manutenção e continuidade dos modos de subsistência tradicionais praticados pelos Ribeirinhos-Brejeiros do Território do Salto, município de Bom Jesus-PI, as frondosas “Veredas”. Espaçadas no ambiente as Veredas são importantes por seus recursos hídricos, brejos onde florescem árvores frutíferas que propiciam a prática do extrativismo (bacuri, bacaba, pequi, etc...), a caça de pequenos e médios animais, a pesca, a agricultura e o pasto nativo para o manejo com o gado. Esses “espaços de (r)existência” são também cobiçados ora por grupos econômicos de capital transnacional e que investem em agronegócio (soja, algodão, milho, gado ou commodities), ora por grupos envolvidos com a grilagem de terras no sul do cerrado piauiense - MATOPIBA. Através da análise dos discursos existentes nos boletins de ocorrência, processos de reintegração de posse e as narrativas oriundas do processo de desterritorialização e reterritorialização (informações registradas durante pesquisa etnográfica realizada no ano de 2019, junto aos Ribeirinhos-Brejeiros do Território do Salto), no paper pretendemos analisar o que de fato está em jogo, quando as áreas (de uso comum) de Veredas são os objetos da negociação e do conflito entre comunitários, grileiros e proprietários de terra no Piauí.

Palavras-Chave: Veredas - Ribeirinhos-Brejeiros - MATOPIBA

¹ Artigo apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizado entre os dias 30 de outubro à 06 de novembro de 2020, Rio de Janeiro-RJ.

² Bacharel e Licenciado em História (UCSAL), Mestre (UFS) e Doutor (UFBA) em Antropologia. Pesquisador Associado do PACTO/UFBA/CNPq – Grupo de Estudos em Antropologia da Política e do Direito.

³ Graduada em Direito (ULBRA), Mestrado e Doutorado em Antropologia Social (UFRGS). Professora Associada e Permanente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, FFCH/PPGA/UFBA.

Introdução

A pesquisa realizada junto aos Ribeirinhos/Brejeiros do Território do Salto, município de Bom Jesus-PI está relacionado, a consultoria que prestei na condição de antropólogo ao Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, entre os anos de 2018 e agosto de 2019. Este órgão estatal, atualmente tem como responsabilidade a regularização fundiária de terras no Estado do Piauí, particularmente as devolutas, nas modalidades onerosas e não-onerosas e mais recentemente, a regularização fundiária de terras devolutas que incidam total ou parcialmente sob áreas tradicionalmente ocupadas. Minha presença neste órgão se justificou, pela falta em seu quadro de funcionários de especialistas em Antropologia.

Ainda, uma determinação do MPF (Ministério Público Federal) orientava o órgão a contratação de profissionais com esta expertise, no intuito de atender as demandas sociais e ambientais oriundas das comunidades tradicionais impactadas pela expansão do Agronegócio no sul do cerrado piauiense. Por último, tal atuação estava inserida na Política de Salvaguarda conduzida pelo Banco Mundial, através do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social. Contudo, os trabalhos no INTERPI se iniciaram de forma pedagógica.

A regularização de terras ocupadas tradicionalmente em termos de sua execução era uma prerrogativa “nova” para o órgão. Mesmo que a Diretoria Fundiária possuísse consciência da existência dos procedimentos previstos em legislação estadual e federal, no tocante a regularização de terras tradicionalmente ocupadas, isso era algo “desconhecido”, ou seja, não praticado pelos servidores do INTERPI. Desse modo, passei a informar (aos agrimensores, geógrafos, consultores ambientais e etc...) o que representava ser as “comunidades tradicionais”, tanto em seus aspectos antropológicos quanto se debruçando sobre o arcabouço teórico e legalista que as amparam.

O próximo passo foi construir uma metodologia de pesquisa que levasse em conta, as orientações normativas derivadas do INTERPI, o que implicaria no direcionamento da pesquisa etnográfica para um fim específico, ou seja, a regularização de terras devolutas em territórios tradicionais. Ao mesmo tempo que essas circunstâncias relativamente impunham um certo tipo controle sobre minha autonomia enquanto pesquisador. Por outro lado, me mantive ético e fiel aos procedimentos e diretrizes legais que orientam o

processo de regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas⁴. Foram essas as preocupações que fomentaram a elaboração da “Metodologia para Elaboração de Diagnósticos Técnicos-Antropológicos acerca das populações que residem nas áreas de baixões do cerrado piauiense, as margens do rio Uruçuí Preto (tributário do rio Parnaíba), impactadas pelo desenvolvimento do Agronegócio na região denominada MATOPIBA⁵.

O que realizei com a elaboração desta peça técnica foi por em diálogo as exigências legais oriundas da esfera estadual e federal, no tocante ao processo de regularização fundiária de terras devolutas que incidiriam total ou parcialmente sob territórios de comunidades tradicionais no Estado do Piauí. Para tanto, as dificuldades enfrentadas foram duas: os dias estipulados pelo órgão para a realização das pesquisas de campo (entre 8 a 10 dias), como também dar conta de responder a uma categoria bastante peculiar existente no texto da lei de terras do Estado do Piauí, o “uso social da terra”.

Diferentemente de uma pesquisa etnográfica que resultará na feitura de uma tese acadêmica, por exemplo, que estabelece um tempo mais alargado e uma certa “liberdade” ao pesquisador em explorar as diversas temáticas que emergem da vivência diária com o grupo social pesquisado, o “Diagnóstico Técnico-Antropológico” é uma peça técnica e objetiva, bastante semelhante as “Perícias Antropológicas” solicitadas aos Departamentos de Antropologia das Universidades Federais por Juízes Federais ou Estaduais, quando envolvendo processos de reintegração de posse junto a comunidades indígenas ou remanescentes dos quilombos. Seu intuito, portanto, é iniciar um processo de ação discriminatória administrativa de regularização de terras devolutas.

Essa orientação normativa proveniente do INTERPI e do campo legalista sobre povos e comunidades tradicionais foi decisiva para o direcionamento de nossa investigação. Procuramos focar certos elementos da cultura dos Ribeirinhos/Brejeiros do

⁴ Decreto Estadual Piauí, nº 14.625 de 31/10/2011 – Lei Estadual Piauí, nº 5.595 de 01/08/2006 – Lei Ordinária Piauí nº 6.127 de 21/11/2011 - Lei de Regularização Fundiária do Piauí, nº 6.709 de 28/09/2015 – Artigo 68 (ADCT, 1988) - Portaria FUNAI, nº 14 de 09/01/1996 – Instrução Normativa INCRA, nº 57 de 20/10/2009 – Decreto Federal, 4.887 de 20/11/2003 – Decreto Federal, 6.040 de 07/02/2007 – Convenção 169 da OIT de 07/06/1989.

⁵ A nova fronteira de expansão agrícola, compondo a região denominada de MATOPIBA, que compreende o oeste da Bahia, o sul do Maranhão, o sul e o sudoeste do Piauí e o norte de Tocantins. No ano de 2010, diversas transformações socioeconômicas ocorreram nessa região ligadas à ampliação da infraestrutura viária, logística e energética, tendo, entre outras consequências, o surgimento de polos de expansão da fronteira agrícola baseados na adoção de tecnologias agropecuárias de alta produtividade. Decreto Federal nº 8.447 de 06/05/2015 dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA - que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável fundado nas atividades agrícolas e pecuárias.

Disponível em: <https://www.embrapa.br/tema-matopiba/sobre-o-tema>, acessado em: 15/09/2020.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>, acessado em: 15/09/2020.

Território do Salto (PI), particularmente aqueles que contribuíssem para o processo de regularização coletiva de seu território. Portanto, a etnografia praticada nessas condições, uma espécie de “Anthropology of Action”⁶ teve como foco analítico, o processo de territorialização que incluía a fixação dos atuais residentes e o processo de expropriação das terras sofridas ao longo do tempo, a construção de genealogias de parentesco, as características de sua organização social e a produção de um mapa que estabeleceria as dimensões e limites da área a ser regularizada coletivamente, além de como o território é ocupado na atualidade aos moldes de uma cartografia social.

1. Essa é a minha gerência: quem são os Ribeirinhos/Brejeiros do Território do Salto (PI)?

Da capital do Estado do Piauí, Teresina, em direção a sede do município Bom Jesus-PI (613 km), até chegarmos ao Território do Salto percorre-se cerca de 150 Km pela BR 135-PI. Alcançando o acesso a Serra do Quilombo em direção a sua parte mais íngreme, iniciamos uma descida sinuosa entre rochedos, morros e chapadões que apresentam a geografia exuberante do sul do cerrado piauiense. As margens do Rio Uruçu Preto e suas frondosas Veredas, nas denominadas “terras de baixão” residem os Ribeirinhos/Brejeiros. Nesse trajeto é impressionante a visão dos grandes latifúndios de soja, milho, algodão e seus imponentes maquinários, símbolos de um Brasil agrário e capitalista.

Outra visão impactante são os enormes silos e bags que armazenam as safras de grãos, propriedade dos grupos CHS e SLC⁷. Consegui contar cerca de 25 fazendas (Santa

⁶ **TAX, Sol. Action Anthropology. Current Anthropology** 16 (4): 514-517 [Originalmente publicado em Journal of Social Research [Bihar, Ranchi, Índia], 1959], 1975.

ALMEIDA, Alfredo W. B. (1993:12-13). Cowboy Anthropology: nos limites da autoridade etnográfica. (...) Em primeiro lugar, uma antropologia que busca reproduzir o ponto de vista dos povos e comunidades estudados, observando os fenômenos deste prisma. Até aí, nada além de Malinowski. Mas o segundo ponto é mais disruptivo. Trata-se de uma antropologia autônoma em relação a governos, que defenda os direitos e os interesses desses povos e comunidades estudados e acompanhe, através dos critérios de competência e saber antropológicos, suas reivindicações face ao Estado e à sociedade. Enfim, uma antropologia que se coloca a serviço dos povos estudados (...)

⁷ **SCL Agrícola** fundada em 1977 é uma das maiores produtoras mundiais de grãos e fibras, focada na produção de algodão, soja e milho. Foi uma das primeiras empresas do setor a ter ações negociadas em bolsas de valores no mundo tornando-se uma referência no seu segmento. Com Matriz em Porto Alegre (RS), a Empresa possui 16 Unidades de Produção estrategicamente localizadas em 6 estados brasileiros que totalizaram 457.700 hectares no ano-safra 2018/19 – sendo 123.721 ha de algodão, 234.149 ha de soja, 88.918 ha de milho e 1.912 ha de outras culturas. Ao longo de sua história, a SCL Agrícola desenvolveu uma sólida expertise na prospecção e aquisição de terras em novas fronteiras agrícolas. O processo de aquisição de terras com alto potencial produtivo também visa capturar a valorização imobiliária que as

Clara, Santa Rita, São Matheus, Paineira, Rio de Areia, Renascer, Santana, 3 Irmãos, Alvorada, Santa Isabel, Estrela, Novo Horizonte, Colorado etc...), que ocupam o platô da Serra do Quilombo e mantêm relações de natureza contratual com estas empresas de capital transnacional.

O Território do Salto possui como fronteiras, além das propriedades rurais citadas acima, a comunidade de Barra do Correntinho-PI (território dos indígenas Gamela, já reconhecidos pela FUNAI/CE)⁸ e o Assentamento Rio Preto-PI, (antiga comunidade do Sucruíú). Atravessando essas localidades, não demora muito e o som de uma pequena queda d'água escondida atrás da mata denuncia o local como propício a subsistência. Uma pequena ponte para passagem de automóveis sobre um “brejo”, ecossistema que nomeia sua identidade é o marco natural que demarca o início do território tradicionalmente ocupado.

O Salto é constituído por dois amplos grupos familiares que se subdividem num mesmo território (Salto de baixo e Salto de cima). Segundo D. Dionísia Batista dos Santos nascida em 1950 (matriarca do Salto de baixo), sua família paterna, os Pereira Mendes⁹,

terras agricultáveis no Brasil proporcionam em função das vantagens comparativas em relação aos principais produtores agrícolas do mundo, tais como Estados Unidos, China, Índia e Argentina. **Disponível em:** <https://www.slcagricola.com.br/>, **acessado em: 15/09/20.**

A CHS atua na área de grãos há mais de uma década no Brasil. A maior cooperativa agrícola dos Estados Unidos, pretende ampliar de forma significativa sua atuação no mercado brasileiro de fertilizantes. O grupo tem dois projetos já aprovados para erguer mais duas unidades de mistura de adubos no país, uma em Paranaguá (PR) e outra em Rondonópolis (MT). Em 2012, foi firmada uma joint venture com a paranaense **Andali Operações Industriais**, que presta serviços de logística, armazenagem e carregamento na área de fertilizantes.

Disponível em: <https://www.sna.agr.br/chs-maior-cooperativa-dos-eua-investe-em-fertilizantes-no-brasil/>, **acessão em: 15/09/20.**

⁸ **Notas de campo** - A de se destacar que no Estado do Piauí não existe atuação da FUNAI. Os trabalhos preliminares de reconhecimento dos territórios indígenas reivindicados no Piauí (a exemplo dos Kariri da Serra Grande, Queimada Nova-PI, dos Gamela do Vão do Vico, Sete Lagoas, Santa Filomena-PI, dos Gamela de Barra do Correntin., Bom Jesus-PI, dos Gamela de Morro D'água, Baixa Grande do Ribeiro-PI - foram realizados por agentes da FUNAI do Estado do Ceará. Apenas com a recente aprovação da lei de Regularização Fundiária 7.294/2019 e 7.389/2020, o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI assumiu essa responsabilidade.

⁹ **Notas de campo - Diagnóstico Técnico-Antropológico do Território das Melancias, Gilbués-PI, Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, 2018** – A história de fixação da família Pereira Mendes no Território das Melancias se inicia, quando os avôs paternos (do Sr. Salvador Pereira Mendes e do Sr. João Henrique Pereira Mendes Filho), Henrique Pereira Mendes e Ana Josefa migraram do município da Bahia, por conta da seca que se abateu sobre a região no ano de 1932, se estabelecendo na localidade de nome Pedra-PI e posteriormente na localidade de nome Prata-PI. Seus avôs maternos, Benedito Barbosa, falecido em 1974 e Antônia Ferreira Gonzaga falecida em 1983, também eram “retirantes” ou “catingueiros” migrados da Bahia. Estes últimos (juntamente seus filhos Miguel e Ana, tios dos Srs. Salvador e João Filho) se estabeleceram no povoado da Cruz-PI. Segundo o Sr. Salvador, seu pai (João Henrique Pereira Mendes, nascido em 1913 e falecido em 1989) e sua mãe (Constantina Ferreira Barbosa (da Glória) já casados passaram a residir em Melancias II em busca de áreas de terra agricultáveis e local para morar. O Sr.

teriam migrado da localidade de “Tanque do Mendes”, município de Remanso-BA, para o sul do Piauí por conta da seca que se abateu nessa região pelos anos de 1932. Tal evento forçou a um êxodo de grupos familiares em busca de local com alimento e melhores condições de subsistência. Nesse contexto, de extrema escassez, as margens do rio Uruçuí Preto e seu ecossistema constituído por Veredas, Brejos e Terras de Baixão tornaram-se a base do sustento desses chamados “catingueiros”, nomenclatura utilizada pelos comunitários do Salto para classificar aqueles que vieram de fora (estrangeiros).

O pai de D. Dionísia, Augusto Pereira Mendes (na companhia de seu pai, Sebastião Pereira Mendes, nascido em 1900 e seu avô, Henrique Pereira Mendes), teria a idade de 12 anos quando sua família se fixou na localidade vizinha de Correntinho-PI (já que Augusto nascera no ano de 1920 e a migração de sua família ocorreu no ano de 1932, até seu falecimento no ano de 1984 em Aroeiras-PI). Ao que tudo indica o bisavô (paterno) de D. Dionísia, Henrique, já teria vindo casado com sua esposa (bisavó paterna de D. Dionísia) Ana Josefa Gomes.

Da mesma forma, o avô de D. Dionísia, Sebastião (filho de Henrique e Ana Josefa) veio casado com (a avó paterna de D. Dionísia) Antônia Pereira. Se tornando adulto no Correntinho-PI Augusto Pereira Mendes (pai de D. Dionísia) conhece e se casa no ano de 1945 com Luiza Batista dos Santos (mãe de D. Dionísia, nascida em 1923 e falecida em 2004). Segundo D. Dionísia, sua família materna era moradora da localidade do Correntinho-PI. Luiza é filha de Maria Alves de Oliveira e Gil Batista Pereira Lima (avós maternos de D. Dionísia). Dito isto, a de se concluir, que por volta de 1953 os pais de D. Dionísia já residiam no Território do Salto. Da união entre Augusto e Luiza nascem em terras do Salto além de D. Dionísia, seus irmãos Adir, Guilhermina (Guiné), Maria (Sinha), Magdali e Ariosvaldo (Valdim).

No que diz respeito ao Território do Salto de cima, um dos filhos (Henrique Nerson Paulo da Silva – Fernando - nascido em 1965) do casal (mais antigo da comunidade e representantes das famílias fundadoras) Esdras Umbilino (Vicentin, nascido 1936) e Celestina Maria da Conceição (nascida, em 1940), descreveu os primeiros tempos do processo de territorialização de suas famílias em terras do Salto de

Salvador Pereira Mendes é casado com a Sra. Norma Alves da Silva, 47 anos, moradora da localidade de Melancias II, filha de Pedro José Vicente Santana Duarte e Luiza Maria de Jesus. Sua avó materna se chamava Carolina. Por sua vez, Carolina se casou com (Se)Bastião Pereira Mendes (irmão de João Pereira Mendes e tio do Sr. Salvador e do Sr. João filho. Já a irmã de Salvador e João Filho, a Sra. Filomena Pereira Mendes, 63 anos, moradora da localidade do Sumidouro entrou em núpcias com o Sr. Zoroastro Dias dos Santos, o Sr. Zé”, 68 anos. Desse modo, no Território das Melancias, a família Pereira Mendes se funde a família Dias dos Santos.

cima. Fernando nos levou a “tapera” – nomenclatura utilizada pelos comunitários que denota “antiga morada” - onde seus bisavós maternos Salomão Amâncio de Souza e Tertilina da Conceição construíram sua primeira casa, à beira da Cabeceira do Brejo do Salto de cima, local provavelmente escolhido por conta da proximidade com a água, “terras de charco” (úmidas), agricultáveis e oferta de caça e outros alimentos extraídos da mata nativa.

Desse matrimônio nasceram Margarida, Genoveva, Romualdo, Pedro, Bernarda, Odilon (padrinho de D. Celestina), Alfredo (tio e pai de criação de D. Celestina), Fausto e Juliana (mãe de D. Celestina, nascida em 1919 e sepultada no cemitério do Salto de baixo no ano de 1989). É provável que pela metade do século XIX a família materna de D. Celestina (esposa de Esdras, o Vicentin) já residisse em terras do Salto de cima, migrados da localidade de Riachão dos Paulos-PI.

Vizinhos desde que nasceram no Salto de cima D. Celestina conhece e se casa com Esdras Umbilino (Vicentin). Desse matrimônio nascem, João Paulo, José Paulo, Adão, Eva, Henrique Paulo (Fernando), Raimundo e Emídio. Vicentin é filho de Antônio Rogério (sepultado no cemitério do Salto de baixo) e Josefa Umbilino (falecida em 1938), sendo seus irmãos Manoel da Silva (Corrente), Maria (Miúda) e Romão. Por sua vez, Antônio (pai de Vicentin) e seus irmãos Nobilino, Marcos Rogério e Algemira (ambos também sepultados no cemitério do Salto de baixo) são filhos do casal Rogério Umbilino e Felizarda (Felícia - avós paternos de Vicentin).

Dos entrevistados durante a elaboração do Diagnóstico Técnico-Antropológico, o patriarca do Salto de cima (Esdras Umbilino) foi o único a afirmar, que sua família (pelo menos a materna) era “nascida e criada” no Salto de cima, ou seja, os “de dentro” do território tradicional. Também, nesse processo de descrição e análise dos fragmentos de memória do processo de fixação das atuais famílias no Território do Salto é, necessário tornar relevante, os nomes de Marcos Rogério (tio de Esdras Umbilino), casado com Elvira (sepultada no cemitério do Salto de baixo) e Gil Batista Pereira Lima (pai biológico de Luiza Batista dos Santos, mãe de D. Dionísia, matriarca do Salto de baixo), para entendermos como se forjou a compreensão entre os grupos, que os mesmos se entendem como provenientes de uma mesma parentela, de uma mesma “gerendência”¹⁰.

¹⁰ Termo utilizado pelos Ribeirinhos/Brejeiros do Salto para explicar e descrever as especificidades de suas linhagens de parentesco.

Após a morte de Gil Batista, Marcos Rogério assumiu a paternidade de Luiza. Portanto, os filhos de D. Dionísia, Regina (que é a Presidenta da Associação de Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Salto I e II), Pedrina, José Salvador, Maria de Jesus, Letícia e Gildeon consideram Marcos Rogério, como seu bisavô. A relação de parentesco não consanguíneo - entre afins existente entre padrasto e enteada no caso de Marcos Rogério e Luiza Batista é o ponto chave, para o entendimento das razões pelas quais, os comunitários do Território do Salto partilham de uma mesma identidade, de um mesmo território.

Ainda, a de se destacar que no processo de fixação territorial das famílias no Território do Salto, tomando como exemplo o núcleo familiar de D. Celestina, foi as recorrentes uniões entre tios e sobrinhas e primos e primas, a exemplo dos seus irmãos Simão, que entrou em núpcias com Maria, filha de seu tio paterno Bernardo, Cesário, que se casou com a sobrinha pelo lado materno, Luzia Amâncio da Silva, filha de seu tio Daniel Amâncio de Souza, e Anatalia, que se casou com seu primo Carmino, este que era primo de Juliana, mãe de D. Celestina. Talvez, o momentâneo isolamento e escassez de mulheres disponíveis para o matrimônio por essa época expliquem, a ocorrência desses tipos de uniões entre consanguíneos.

Outro aspecto não menos interessante acerca desse fenômeno de territorialização é que, o nascimento dessa 1ª geração de casamentos entre famílias “catingueiras”, (os de fora) e os de dentro do território, os “brejeiros”¹¹ representa, a conclusão de um processo mais amplo de reterritorialização (ambiente, casa, família e sentimento de pertencimento a um espaço). Pela via do matrimônio “catingueiros” e descendentes dos primeiros posseiros¹², se fundiram num único território-identidade, os atuais Ribeirinhos-Brejeiros

¹¹ **KLUCK, Erick Gabriel Jones. O trabalho vai para o brejo: mobilização, migração e colapso da modernização (2011:29).** (...) Os moradores dos Brejos se autodenominam e são denominados pelos ribeirinhos de brejeiros. Isso inclui uma discussão sobre suas atividades de reprodução, caracterizadas pelas atividades que executam nas roças e na caatinga. A primeira é ligada à agricultura: a plantação, o zelar e a colheita. O segundo, a transformação ou beneficiamento, como casas de farinha, de parte da produção agrícola, em produtos para consumo próprio ou venda. A terceira refere-se as atividades ligadas a criação, principalmente a lida com o gado, e ao extrativismo. A quarta, o reconhecimento de pertencimento ao Brejo (...).

ALMEIDA, José Américo de. A Bagaceira. 16ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio: 1978.

ADRIÃO, Maria Antônia Veiga (2008). A migração sertaneja em A Bagaceira. Artigo apresentado no I Colóquio Internacional de História Sociedade, Natureza e Cultura - GT História e Linguagens: Interfaces com a literatura, o cinema e a fotografia; realizado na Universidade Federal de Campina Grande – PB.

SILVA, Simone (2007). Brejeiros e Sertanejos: Os daqui e os de lá. Revista de Ciências Sociais, v. 38, nº 2.

do Território do Salto. Por sua vez, para a maioria dos de dentro, num contexto de grandes esforços para subsistir, o matrimônio representou mobilidade social e ajuda mútua. Assim, esse modo de compreender o matrimônio teve e tem como consequência, a expansão da parentela para territórios vizinhos, o que reforça a solidariedade interna e externa ao território tradicional.

Do que foi constatado sobre o processo de fixação no território, podemos concluir, que as famílias Ribeirinhas-Brejeiras que atualmente residem na área em questão são oriundas, do encontro entre (catingueiros) sem-terra migrados da Bahia para o sul do Piauí nas primeiras décadas do século XX, famílias de despossuídos que migravam sazonalmente de localidades vizinhas e descendentes dos primeiros possuidores de terras (brejeiros) da região, entre os séculos XVIII e XIX.

2. Aqui a gente vivi é de seca e verde: grilagem em terras de baixão (PI)

Os Ribeirinhos/Brejeiros do Território do Salto (PI) vivem de “seca e verde”, ou seja, do mês de maio ao final do mês de dezembro é o período seco, o verão. Do mês de novembro ao mês de abril é o período das chuvas (verde), o inverno. Esse ciclo de estações (e suas atuais transformações) é um dos determinantes para o ritmo da vida cotidiana desses comunitários. Na maior parte do tempo suas ações estão voltadas para a garantia da subsistência: o tempo de plantar, o tempo de colher, o tempo de criar, o tempo de catar e o tempo de caçar. Obviamente, essas dimensões da vida cotidiana acontecem paralelas umas às outras. Através da vivência no cerrado, estes aprenderam a conhecer as características e as qualidades das terras que ocupam, como também a usufruir desse ambiente de forma consciente e respeitosa.

¹² **MACHADO, Paulo (2002:16). As Trilhas da Morte: Extermínio e Espoliação das Nações Indígenas na Região da Bacia Hidrográfica Parnaibana Piauiense.** Esses conflitos agrários... No curso das últimas décadas do século XIX e primeiras cinco do XX caracterizam-se pelas lutas entre descendentes de sesmeiros e descendentes de possuidores. A partir da sexta década do século XX, a ocorrência de conflitos agrários disseminou-se em todo o território piauiense, em decorrência do confronto de interesses entre trabalhadores rurais sem terra e latifundiários ou grupos empresariais, que se apresentam atualmente como proprietários de imóveis de origens legítimas. No entanto, a verdade é que, na maioria das vezes, tais imóveis rurais por eles adquiridos, não passam de extensas áreas de terras públicas devolutas, integrantes do patrimônio imobiliário estadual, incorporadas aos seus patrimônios privados por meio de fraudes e falsificações de documentos, principalmente quando o espaço dos conflitos agrários são os municípios das regiões Sul, Sudeste e Sudoeste do Estado do Piauí.

Quando perguntados sobre seus modos de viver, saber e fazer tradicionais, fica evidente que o mundo dos humanos não está de maneira alguma dissociado do mundo da natureza. A realização dessas atividades dependente do ecossistema constituído pelas Veredas (locais onde existem os brejos – as terras úmidas – as terras de charco – as terras de vazante - lagamares, que fazem florescer as árvores de buriti, buritirana, bacaba, pequi...) é praticado o extrativismo, como também local propício ao plantio de feijão, fava, milho, mandioca, macaxeira, arroz, melancia, abobora, batata, quiabo, cana, banana..., caça e pesca.

Para o manejo do gado solto, especialmente, são nas Veredas onde é abundante o “capim vereda”, alimento que sustenta o gado na época de seca. Por sua vez, são nas “terras de agreste”, que se torna abundante o “capim agreste”, que serve de alimento para o gado no período das chuvas. Criado solto (sendo as roças cercadas para que o animal não invada se alimentando e destruindo a produção agrícola), o gado só é confinado nos currais quando tem que ingerir uma quantidade de sal diária (mantendo o equilíbrio de suas principais funções orgânicas).

Com esse movimento “circular de criação de gado” entre seca e verde, de uma só vez, os núcleos familiares conservam as áreas de Vereda deixando-as naturalmente se recuperar, enquanto o gado passa a percorrer maiores distância para se alimentar dos pastos (capim agreste) que floresceram aos pés dos Chapadões e Serras com a chegada das primeiras chuvas.

Desse modo, o conceito de “tempo ecológico” cunhado por Evans-Pritchard (1993:109), através de seu estudo antropológico realizado entre o povo Nuer do Sudão - (...) *sucessões de acontecimentos que possuem bastante interesse para que estes os notem, relacionem conceitualmente uns aos outros e reajam a eles (...)*, nos serve como instrumento de compreensão acerca das práticas sociais desempenhadas pelos comunitários do Território do Salto, dentro da dualidade climática de “seca e verde”, que caracteriza e explica os ritmos e os fluxos que perpassam seu modo de vida tradicional.

Quando o gado é deslocado das áreas de Veredas para as “terras de agreste” é, o momento também, de semear a terra para um novo plantio de alimento, esperando a estação das chuvas que se aproxima. Do mesmo modo, é o período de praticar o extrativismo e a coleta de frutas. Quando da colheita dos grãos e à espera da nova safra de frutos para serem coletados, o gado retorna novamente para as áreas de Veredas. Porém, antes dessa transição existe uma espécie de período intermediário, denominado

de “dias no pasto”, determinando o tempo de permanência do gado confinado na roça (de pasto), antes de ser solto para se alimentar do “capim nativo” nascidos nas Veredas.

Tal prática está intrinsecamente relacionada ao descimento para as áreas de Veredas, de grandes rebanhos de gado pertencentes a fazendeiros/criadores, confrontantes do território. Seus animais, conseqüentemente, consomem a maior parte do “capim nativo”. Denominada de “refrigério”, apesar de ser prática tradicional (consequência da cheia do rio Gueguéia, maior afluente do rio Parnaíba), desempenhada por trabalhadores rurais vizinhos, com seus pequenos rebanhos, no passado, não afetavam o modo de vida dos Ribeirinhos/Brejeiros a ponto de leva-los a precisar desenvolver, novas estratégias para o manejo do gado, ou seja, o plantio de roças de pasto de “capim vereda” como prevenção contra uma escassez que não é “natural”.

Na atualidade, o tamanho do rebanho, o grande número de animais quando soltos sob as áreas de Veredas, impactam negativamente o modo de vida tradicional dos Ribeirinhos/Brejeiros, sobretudo a criação e o consumo de leite e carne bovina. As belas e verdejantes Veredas no sul piauiense podem ser comparados aos “oásis” do deserto, no sentido de que, estas áreas de uso comum são espaçadas na mata nativa acompanhando sinuosamente as margens do rios, o que as tornam diminutas como espaços de subsistência. Acuados pelo histórico de violência e expulsão do território, os comunitários terminam sendo forçados a negociar as Veredas para o manejo do gado.

Para tanto, necessitam plantar roças de “capim vereda” conseguindo dar alimento suficiente, para que seus animais sobrevivam a este “novo evento” (agronegócio) que afetou seu “tempo ecológico” (EVANS-PRITCHARD, 1993). Ainda, o descimento de grande rebanho de gado para as áreas de Veredas, tem sido utilizado por grileiros da região, como justificava para invadirem parcelas do território, construírem ranchos, casas e currais, elementos que para o habitante do sul do cerrado piauiense denota ocupação. Depois de certo tempo, é normal que tentem e consigam negociá-las a terceiros.

Outro aspecto que é contributo para as sucessivas tentativas de invasão do Território do Salto é por estas, se tratarem, de terras devolutas e a princípio sem documentação ou registro no patrimônio imobiliário do Estado do Piauí. Uma vez conquistada a expulsão dos comunitários, grileiros se dirigem a cartórios e órgãos que tratam de direitos a terra, na tentativa de abrirem processos para obterem a regularização de lotes de terra adquiridos por meios ilegítimos.

Desde de 2007 quando ocorreu o evento da queima de casas por grileiros¹³, a Presidenta da Associação de Pequenos Produtores Rurais das Comunidades do Salto I e II (Regina e outros...), vem registrando Boletins de Ocorrência que relatam, processos de interdito proibitório, invasões, soltura de gado nas áreas de uso comum (Veredas), ameaça e dano, porte ilegal de arma de fogo, invasão de estabelecimento agrícola, são algumas das expressões usadas pelos agentes da justiça nos BO's, o que nos fornece uma descrição, mesmo que fragmentada, sobre a forma mais clássica de grilagem de terras, ou seja, coação, expulsão do território e produção de documentação falsa.

Em paralelo, outra forma de grilagem tem atuado no sul do cerrado piauiense, a “Green Grabbing” - Grilagem Verde¹⁴ - Apropriação Verde (SAUER & BORRAS JR, 2016). Segundo Lorena Izá Pereira (2017) no Brasil, o termo deve ser traduzido como “controle de terras”, pois o principal objetivo dessa forma de apropriação é o controle do território em suas múltiplas dimensões (recursos naturais, água, qualidade do solo, biodiversidade, recursos minerais, entre outros) para a acumulação do capital.

Esta apropriação de terras (multidimensional e multiescalar e os recursos a esta associados) pode ser realizada através da compra do imóvel rural, do arrendamento, do contrato de parceria, do contrato de gaveta, das estratégias das corporações em constituírem empresas em nome de terceiros e que possuam uma identidade nacional, das táticas de fusões e joint venture entre empresas nacionais e transnacionais, das empresas de capital aberto e com ações free float, ou seja, ações destinadas a livre circulação, da concessão pública para a exploração do uso de superfície.

Se o controle de terras compreende um fenômeno antigo, ele possui aspectos de novidade (SASSEN, 2013; SAUER & BORRAS JR., 2016). Um destes elementos são as novas exigências e ferramentas ambientais (SAFRANSKY & WOLFORD, 2011), responsáveis pela emergência da apropriação de terras utilizando o discurso da

¹³ **Notas de campo** - Por dois longos anos os Ribeirinhos/Brejeiros do Território do Salto estiveram desterritorializados abrigando-se nas casas de parentes em Bom Jesus-PI. Isso só viria a mudar com a intervenção da CPT (Comissão Pastoral da Terra) no ano de 2012, que culminou com o retorno dos comunitários ao território. Portanto, a memória de ocupação e fixação dos atuais residentes do Território do Salto é marcada, por processos distintos de desterritorialização e reterritorialização, completada pela contínua e gradativa expropriação de suas terras tradicionalmente ocupadas. A Presidenta da Associação não tinha dúvidas, de que se tratava de uma “máfia”, uma espécie de acordo entre esses indivíduos especializados em invadir terras usando essa estratégia. Eles cortavam os arames de currais de divisa a fim de seu gado entrar e comer as roças dos comunitários. Na época tentaram negociar, mais não houve acordo entre as partes, nem também a retirada do gado.

¹⁴ **MACHADO JR. Edmundo Fonseca. Grilagem Verde no Cerrado: impactos sobre os territórios das Comunidades Tradicionais no sul do Piauí.** Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

conservação ambiental. Em nome da (...) sustentabilidade, conservação ou valores verdes (FAIRHEAD, LEACH & SCOONES, 2012), bases para a criação da chamada “economia verde”, mecanismos de mitigação e compensação ambientais estão promovendo a apropriação de terras e de recursos (SAFRANSKY & WOLFORD, 2011), resultando no fenômeno da “Green Grabbing” no cerrado.

Clifford Andrew Welch (2016) explica que o controle de terras não está centrada apenas na crise alimentar, mas, sim no que chamam de “culturas flexíveis,” isto é, culturas como soja ou cana-de-açúcar que abarcam mercados flexíveis – satisfazendo demandas em duas ou mais partes do novo complexo “alimento-ração-combustível”, que atualmente descreve os múltiplos papéis socioeconômicos da agricultura em larga escala (FAIRHEAD, LEACH & SCOONES, 2012).

Na última década, os cerrados piauienses se transformaram na “nova fronteira de expansão agrícola”, compondo a região denominada de MATOPIBA, que compreende o oeste da Bahia, o sul do Maranhão, o sudoeste do Piauí e o norte de Tocantins. Os tais “novos gaúchos” ou “projeteiros” que adentraram o Piauí, chegaram em condições diferentes da frente pioneira registrada na década de 70 do século XX, período de grandes conflitos com as populações locais. Estes correspondem ao movimento migratório de grupos familiares estabelecidos, por algumas gerações em Minas Gerais e Mato Grosso, desenvolvendo capacidade técnica, empresarial e assumindo as formas capitalistas de produção conhecidas, como “Agronegócio” (WADDINGTON, 2013).

Conseqüentemente, o processo de desenvolvimento acelerado sobrepôs, à ocupação histórica do estado piauiense, na qual enormes latifúndios de grãos e pecuária extensiva dividiam o espaço com camponeses, que se situavam e se situam ao longo das Veredas e terras de baixão. No centro do sistema, visando o controle da cadeia produtiva, megaempresas¹⁵ adquirem terras, constroem esmagadoras, armazéns, silos e fornecem sementes, insumos e agrotóxicos aos produtores, cujo pagamento recebem em grãos.

¹⁵ **A BUNGE inaugura o primeiro silo em Santa Filomena, interior do Piauí, com investimento de cerca de R\$ 27 milhões** - Região sul do Estado do Piauí, com 35 hectares de área e investimento, o silo tem capacidade de armazenamento de 32 mil toneladas de soja, podendo chegar a 77 mil toneladas com a utilização de silos bags, uma alternativa ao espaço tradicional para ampliar a capacidade de estocagem. Além do crescimento da capacidade de armazenamento no Estado do Piauí – a companhia já mantém quatro silos na região e uma unidade de processamento de soja na cidade de Uruçuí-PI -, o investimento proporcionará uma logística mais vantajosa com relação à exportação do produto e intensificará a parceria da BUNGE com os produtores locais. Os primeiros passos foram dados há 12 anos com a construção da fábrica de esmagamento em Uruçuí, quando, junto com nossos parceiros produtores agrícolas, identificamos o potencial de produção do Estado.

Disponível em: <http://www.bunge.com.br/Imprensa/Noticia.aspx?id=726>, acessada em 15/09/2020.

Nessa mega operação econômica, as Veredas se tornam essencialmente cobiçadas. A apropriação do discurso ambiental feita por esse “novo agro”, impõe para si de forma proposital, a necessidade de atuar diante a demandas sócio-políticas, relacionadas aos valores verdes. Por isso, existe a expectativa de que estes fazendeiros cumpram as exigências previstas, por exemplo, no Código Florestal Brasileiro, lei 12.651/2012, art. 3º - que define para o bioma Cerrado, que 35% das propriedades rurais devam ser registradas como reserva particular, sendo em geral proibida a extração de recursos naturais, o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração comercial.

O fato é, que, a maioria dos proprietários rurais da região não possuem nas terras de suas fazendas (localizadas geralmente nos platôs dos Chapadões), estas porções de mata nativa preservada, consequência de um longo tempo de exploração e exaustão de seu solo e recursos naturais. É na ponta desse processo, que ressurge a figura do grileiro. Este agora avança sob as terras de baixão, especialmente sob as áreas de Veredas, mediante o uso do CAR (Cadastro Ambiental Rural)¹⁶. Em seguida, este cadastro passa a ser utilizado como instrumento, na tentativa de formalizar a posse dessas terras, em detrimento a presença mais antiga das comunidades tradicionais, o que manifesta entre os Ribeirinhos/Brejeiros do Território do Salto um sentimento de incerteza sobre as suas áreas de uso comum.

Os efeitos dessa conjuntura promovem na maior parte dos casos: 1. o estreitamento das possibilidades e alternativas (jurídicas ou de subsistência) dos comunitários, associado a um modo “legal” de regularizar propriedades rurais, que podem ser devolutas ou ter origens ilegítimas; 2. uma reestruturação das regras humano-ecológicas e de autoridade sobre o acesso, uso e administração de recursos naturais; 3. o processo acelerado de desterritorialização das comunidades tradicionais no sul do cerrado piauiense.

¹⁶ **Notas de campo** - Certa ocasião durante a realização da consultoria para o INTERPI, um proprietário de terras possuía em mãos a cópia de um CAR, correspondente a uma fazenda de nome Boqueirão do Salto. Era outra tentativa de documentar o dito imóvel rural, pois já no ano de 2013, ele entrou com um pedido de compra (DIOPI – Processo: 2864/13) das terras, onde apresentou como exigência para realização de uma vistoria pelos técnicos, um mapa com georreferenciamento da área.

Considerações finais

Após o Diagnóstico Técnico-Antropológico ter sido concluído e entregue a Diretoria Fundiária do Instituto de Terras do Piauí, em agosto de 2019. Foi aberta Ação Discriminatória Administrativa - nº 03 - 12/12/2019/DG/INTERPI – SEI 00071.025985/2019-61 -, considerando as terras que constituem o Território do Salto como devolutas, além de não possuírem matrículas nos Ofícios e Registro de Imóveis, em nome do patrimônio fundiário do Estado do Piauí. Desse modo, iniciou-se o processo de titulação coletiva das áreas tradicionalmente ocupadas.

Seguindo o rito, a Ação Discriminatória em consulta ao INCRA-PI (e outros órgãos) verificou que a área que foi georreferenciada - 2.692,7196 ha – 51.712,83 m - apresentou sobreposições a três propriedades rurais confrontantes: Fazenda Santa Isabel I, Fazenda Murici II e Fazenda Santa Clara. Ao cartório apontado pelo INCRA-PI onde estariam localizados os livros de matrícula das referidas propriedades rurais, foi solicitado pelo INTERPI a disponibilização da Cadeia Dominial completa dos imóveis no intuito de verificar sua veracidade.

A partir da análise dos autos do processo de Ação Discriminatória Administrativa observamos, que o 1º Cartório de Ofício de Bom Jesus-PI manifestou-se apresentando, Certidão de Inteiro Teor de Registro de Imóveis, apenas da Fazenda Santa Clara. Até o presente momento, a titulação coletiva do território da Comunidade Tradicional do Salto segue, o lento “tempo legalista”, característico do modo como se efetua a regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas no Brasil. Nesse ínterim, não cessão as tentativas de grilagem, derrubada de mata nativa, contaminação dos recursos hídricos por agrotóxicos, invasão e ameaças de expulsão dos comunitários do Salto de seus espaços de (re)existência, as Veredas do cerrado.

Bibliografia

ALMEIDA, A.W. B. Cowboy anthropology: nos limites da autoridade etnográfica. Entrerios – Revista do PPGANT – UFPI – 1º Edição, 1993.

ALMEIDA, José Américo de. A Bagaceira. 16ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio: 1978.

ADRIÃO, Maria Antônia Veiga. A migração sertaneja em A Bagaceira. Artigo apresentado no I Colóquio Internacional de História Sociedade, Natureza e Cultura GT

História e Linguagens: Interfaces com a literatura, o cinema e a fotografia; realizado na Universidade Federal de Campina Grande – PB, 2008.

EVANS-PRITCHARD, E. E. Os Nuer. São Paulo: Editora Perspectiva S.A, 1993.

FAIRHEAD, James, LEACH, Melissa Leach & SCOONES, Ian. Green Grabbing: a new appropriation of nature? *The Journal of Peasant Studies* vol. 39, nº 2, abril 2012, p. 237–261.

KLUCK, Erick Gabriel Jones. O trabalho vai para o brejo: mobilização migração e colapso da modernização. Dissertação apresentada ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2011.

MACHADO, Paulo. As Trilhas da Morte: Extermínio e Espoliação das Nações Indígenas na Região da Bacia Hidrográfica Parnaibana Piauiense, Teresina-PI: CEDISCO, 2002.

MACHADO JR. Edmundo Fonseca. Grilagem Verde no Cerrado: impactos sobre os territórios das Comunidades Tradicionais no sul do Piauí. Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

PEREIRA, Lorena Izá. Apropriação da natureza e o conflito pelo território no Paraguai. VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária e IX Simpósio Nacional de Geografia Agrária. GT XII – Conflitos socioambientais e neoextrativismo na disputa pela natureza no campo, Curitiba-PR, 2017.

SAFRANSKY, Sara e WOLFORD, Wendy. Contemporary land grabs and their alternatives in the Americas. International Conference on Global Land Grabbing. Universidade de Sussex, 6 a 8 de abril de 2011 – Disponível em www.futureagricultures.org/index (Acesso em 10/10/2014).

SAUER, Sérgio & BORRAS JR., Saturnino. Land Grabbing e Green Grabbing: Uma leitura da corrida na produção acadêmica sobre a apropriação global de terras. *Campo Território. Revista de geografia agrária. Edição especial*, p. 6-42, 2016.

SASSEN, Saskia. Lands grabs today: feeding the disassembling of national territory. *Globalizations*, v. 10, n. 1, p. 25-46, fev. 2013.

SILVA, Simone. Brejeiros e Sertanejos: Os daqui e os de lá. *Revista de Ciências Sociais*, v. 38, nº 2, 2007.

TAX, Sol. Action Anthropology. *Current Anthropology* 16 (4): 514-517 [Originalmente publicado em *Journal of Social Research* [Bihar, Ranchi, India], 1959], 1975.

WADDINGTON, May Telles Ribeiro. O processo de territorialização de gerações de agricultores de Baixão, no Piauí. *Ruris*, V. 7, nº 1, março, 2013.

WELCH, Clifford Andrew. Resistindo a Estrangeirização de Terras na América Latina durante a Guerra Fria e a Era da Globalização. *Campo-Território. Revista de geografia agrária. Edição especial*, p. 285-332, 2016.